



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO
VARA CRIMINAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PROJUDI
Rua Brasília de Araújo, 893 - Parque Residencial Dr. Alvim Werner - Bela Vista do
Paraíso/PR - CEP: 86.130-000
Fone: (43) 3572-3432 - E-mail: BVP-JU-SCRDA@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Helder José Anunziato**, MM. Juiz de Direito Vara Criminal, da Comarca de Bela Vista do Paraíso - PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 25 de AGOSTO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 25 de AGOSTO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, 144-A, §2º do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. O(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001910-57.2015.8.16.0053** de **AÇÃO PENAL** em que é promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e promovido **ILZO AUGUSTA DA SILVA** – (CNPJ/MF SOB Nº 468.470.659-15) **E OUTRO**.

BEM: "**BEM 01 - (SUCATA)** Uma embarcação de alumínio, medindo aproximadamente 3 (três) metros de comprimento, de fabricação artesanal, Em péssimo estado de conservação. Partes mecânicas e estruturais não verificadas. Bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra. **Outrossim, comunica-se que a referida embarcação não apresenta a devida inscrição no sistema de gerenciamento de embarcações da Marinha do Brasil, contrariando as normas da legislação náutica vigente mov. 188.2.**

BEM 02 - Uma Rabeta Com Hélice, partes mecânicas e elétricas não verificadas. Bem sem garantia, ofertado no estado em que se encontra". Tudo conforme laudo de avaliação de evento 199.1.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 01 – avaliado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Bem 02 – avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme avaliação de evento 199.1, realizado em 27 de outubro de 2025.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado, quais sejam: Bem 01: encontra-se no pátio da 2ª Cia BPamb, à Avenida dos Expedicionários, s/n, Jardim Botânico em Londrina; Bem 02: encontra-se no arquivo desta Secretaria, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res.

236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, quais sejam: através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (10/07/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

HELDER JOSÉ ANUNZIATO

Juiz de Direito